

LEI MUNICIPAL Nº 1458/2004

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NOME DE RUA
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS-RS”.**

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores em Sessão Plenária aprovou e fica sancionada a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica denominada Irmã Ambrozja Tomalak , a rua da travessa entre a Rua Expedicionários e a Rua Padre José da Silva Kolling, lado sul com o Cemitério e leste da quadra 19.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 21 de junho de 2004.

**Olmir Rossi
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração**